



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº802/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº501/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 501/13, de autoria do nobre Vereador Natalini, que dispõe sobre o consumo, a produção e comercialização de carvão vegetal no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 2032/2013, com elaboração de substitutivo.

De acordo com o autor, o presente Projeto de Lei visa preencher uma lacuna na legislação ambiental e contribuir com o meio ambiente, ao estabelecer a obrigatoriedade de utilização de fontes renováveis para o consumo, a produção e a comercialização de carvão vegetal, vendido a granel ou empacotado.

A medida proposta certamente contribuirá para evitar a utilização de matéria prima proveniente de biomas protegidos na produção de carvão vegetal consumido pela população, incentivando assim o manejo adequado dos recursos naturais e desestimulando a prática de atividades ilegais.

Diante do exposto e considerando o caráter meritório contido na propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/06/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente

Dalton Silvano - PV - Relator

José Police Neto - PSD

Nabil Bonduki - PT

Paulo Frange - PTB

Toninho Paiva - PR

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 148

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.